Ofício nº 480/2025/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

Prezado, segue resposta ao Requerimento nº 210/2025.

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em favor do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos

Assinado por 1 pessoa: CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C073-74E9-D058-5631 e informe o código C073-74E9-D058-5631

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C073-74E9-D058-5631

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLINHO ANTONIO POLAZZO (CPF 855.XXX.XXX-30) em 17/10/2025 10:48:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C073-74E9-D058-5631

PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

Ofício nº 5.747/2025 – SMSPB

Ao Excelentíssimo Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 210/2025 – Instalação de bebedouro na Farmácia Municipal da Zona Sul.

Prezado Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação encaminhada por Vossa Excelência — Requerimento nº 210/2025, que pleiteia a instalação de um bebedouro de água na Farmácia Municipal da Zona Sul (bairro Cristo Rei) — apresentamos as informações técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Após vistoria e análise do local, não há viabilidade técnica para a execução do pedido neste momento. Constatou-se que o espaço físico disponível não atende às normas de segurança sanitária e de infraestruturas necessárias para a instalação de equipamentos hidráulicos na área da farmácia. Em síntese:

1. Inexistência de pontos adequados de água e esgoto na área destinada à farmácia, o que exigiria obras estruturais e adaptações fora do escopo atual do setor;
2. Risco de contaminação cruzada em ambiente destinado ao armazenamento e à dispensação de medicamentos, o que, conforme diretrizes da ANVISA (RDC nº 44/2009 e RDC nº 222/2018), recomenda manter tais áreas livres de equipamentos de uso comum que possam comprometer as boas práticas sanitárias;
3. Impossibilidade de adequação elétrica e hidráulica imediata, considerando a necessidade de preservar a conformidade com a legislação de segurança e de vigilância sanitária vigente.

Diante do exposto, não recomendamos a instalação do bebedouro no interior da área da Farmácia Sul por motivos técnicos e sanitários. Informamos, ademais, que há bebedouro disponível nas proximidades, na área da UPA, para utilização pelos usuários sempre que necessário.

Permanecemos à disposição para, oportunamente, avaliar alternativas fora do ambiente técnico da farmácia (p. ex., área comum externa devidamente adequada) e incluir a previsão de infraestrutura em estudos de readequação física, condicionados às exigências sanitárias e à disponibilidade orçamentária.

Atenciosamente,

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO:74304690949
Assinado de forma digital por MARCIA FERNANDES DE CARVALHO:74304690949
Dados: 2025.10.09 09:37:21 -03'00'

Márcia Fernandes de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde
Município de Pato Branco